



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 47, de 19 de fevereiro de 2025.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 149, de de 22 de maio de 2024 (Doc. SEI nº 4956261), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI nº 5454036).

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de fiscalização** responsável pelo acompanhamento do **Contrato de Concessão de Uso de Imóvel nº 08/2022** (processo nº 23067.008126/2022-77), tendo como objeto a disponibilização de espaço físico para exploração comercial com serviços de cantina, localizado no Bloco Noturno, Área 1, Centro de Humanidades, Campus do Benfica.

I - Fiscal:

Titular: Kelvis Santiago do Nascimento, SIAPE nº 2280539.

Lotado no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução.

Suplente: Hemanoel Mariano Sousa e Silva, SIAPE nº 1474461.

Lotado na Casa de Cultura Hispânica.

Suplente: Jimmy Robson Rodrigues da Costa, SIAPE nº 2313321.

Lotado na Casa de Cultura Hispânica.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto celebrado.

Art. 4º Cumpre ao Fiscal Titular informar ao Fiscal Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS.
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 19/02/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5460444** e o código CRC **E4E287CB**.

